



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 16.825, de 04.07.2016
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO DO CONSEPE Nº 019/2018

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia-UESB, no uso de suas atribuições, na forma estabelecida pelo art. 6º da Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O.E. de 11 de setembro de 1997, combinada com o Artigo 16 do Estatuto da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, atendendo o que foi decidido "ad referendum" do plenário da Câmara de Pesquisa e Pós-graduação do CONSEPE, em 28 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o cadastramento dos Projetos de Pesquisa sem ônus para Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, das seguintes origens:

CAMPUS DE VITÓRIA DA CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS-DCET

• Crescimento urbano – habitacional das cidades médias e pequenas no sudoeste da Bahia;

Coordenadora: Professora Daniela Andrade Monteiro.

DEPARTAMENTO DE FITOTECNIA E ZOOTECNIA-DFZ

• Leveduras em dietas para vacas leiteiras: parâmetros nutricionais e análise molecular e fermentativa da microbiota ruminal;

Coordenador: Professor Joel Queiroga Ferreira.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor a partir da data da sua aprovação.

Vitória da Conquista, 28 de março de 2018.


Paulo Roberto Pinto Santos
Presidente do CONSEPE

